



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5987 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO Nº 152/2025

Designa a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga - CMAS, biênio 2023 a 2025, sendo representantes da Sociedade Civil e do Governo conforme indicação.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS e com Lei Municipal nº 2.290/1995, alterada pelas Leis 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando o ofício Nº006/2025 e 010/2025 enviado pelo Projeto Cristo em Ação, solicitando a substituição de titular e suplente.

Considerando o ofício Nº 049/2025/SMAGRIC, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, indicou a substituição do Titular.

Considerando o ofício Nº 012/2025/SMDS, a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, indicou a substituição do Titular e Suplente.

Considerando o ofício Nº 009/2025/SMS, a Secretaria Municipal de Saúde, indicou a substituição do Titular e Suplente.

Considerando o ofício Nº077/2025/SEMOP, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, indicou a substituição do Titular.

Considerando ofício Nº005/2025 a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, indicou a substituição de titular e suplente.

Considerando o Edital nº001/2025 que dispõe sobre a Convocação do Fórum para a escolha dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2023/2025, por meio do Segmento de Trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam substituídos os nomes dos seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga - CMAS do Município de Caratinga/MG, conforme a representatividade abaixo especificada:

#### DO SEGMENTO DE ENTIDADES:

**1** - Projeto Cristo em Ação:

**Titular:** Rodrigo Gonçalves Sobreira Rocha

**Suplente:** Thales Arlindo Batista Gonçalves

#### OS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

**2** - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

**Titular:** Jorge Luiz Mendes Magalhães

**Suplente:** João Geraldo Teixeira Grossi

**3** – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

**Titular:** Antônio Gomes de Oliveira

**4** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Titular:** Manoel Vitor Dornelas

**Suplente:** Edla Paula Lessa

**5** – Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda

**Titular:** Neidiane Carla Correa Martins

**Suplente:** Lauriete Do Nascimento de Abreu

**6** – Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Ana Selma Laignier de Oliveira e Faria

**Suplente:** Vilson Alves Moreira

#### 7 – DOS TRABALHADORES DO SUAS

**Titular:** Renata Patrícia Alves

**Suplente:** Natália Almeida de Freitas Pascoaline

**Suplente:** Maria de Lourdes Vieira Rodrigues

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 28 de fevereiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 196 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Turismo de Caratinga - COMTUR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as disposições dos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.877/2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Turismo de Caratinga - COMTUR, conforme representatividade abaixo especificada, gestão 2025 – 2027,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Turismo de Caratinga – COMTUR,



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 16 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5987 – [Lei nº 3.357/2013](#)



conforme os órgãos e os segmentos da sociedade a seguir representados, a saber:

### I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) **Titular:** Odriel de Souza;  
b) **Suplente:** Andrea da Silva Conceição.

### II- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) **Titular:** Lourdes Aparecida Rodrigues  
b) **Suplente:** Nathalia Brígida Nogueira.

### III- Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) **Titular:** Cristiane Aparecida de Faria do Val;  
b) **Suplente:** Nivea Alves Coelho de Souza.

### IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- a) **Titular:** Wellington Batista;  
b) **Suplente:** José Corinto Araujo Costa.

### V- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

- a) **Titular:** Marly Maria de Oliveira;  
b) **Suplente:** Nicolas Viguini Manchior.

### VI- Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) **Titular:** Jorge Luiz Mendes Magalhães;  
b) **Suplente:** Rinaldo Amato de Oliveira.

### VII- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda:

- a) **Titular:** Neidiane Carla Correa Martins;  
b) **Suplente:** Jessica Batista Lopes.

### VIII- Departamento de Comunicação:

- a) **Titular:** Cleber Ribeiro Condé;  
b) **Suplente:** Felipe de Freitas Lemos de Brito.

### IX- Câmara de Dirigentes Legistas (CDL):

- a) **Titular:** Sandra Cristina Carli;  
b) **Suplente:** Marcello Bastos Silva.

### X- Rede Hoteleira:

- a) **Titular:** Carmélio Moreira de Abreu;  
b) **Suplente:** Rodrigo Condé de Lima.

### XI- ABRASEL- Associação de Bares e Restaurantes:

- a) **Titular:** Heryson Anselmo Silva;  
b) **Suplente:** Aline Rezende Silva Cortes.

### XII- UNEC – Instituição de Ensino Superior:

- a) **Titular:** Sebastião Ricardo Machado Meireles;  
b) **Suplente:** Nelson de Sena Filho.

### XIII- Agentes de Turismo Rural:

- a) **Titular:** Anderson Elias dos Santos Reis;  
b) **Suplente:** Isabel Martinelle Corrêa.

### XIV- MISC (Movimento Integrado de Saúde Comunitária de Minas Gerais):

- a) **Titular:** Marlene Rodrigues Gomes da Silva;  
b) **Suplente:** Jose Galvao da Silva Flavio.

### XV- Sociedade Preservação do Muriqui – RPPN:

- a) **Titular:** Ramiro Abdala Lima;  
b) **Suplente:** José Luís da Silva.

### XVI- Sindicato dos Produtores Rurais de Caratinga:

- a) **Titular:** Joaquim Marques do Nascimento;

b) **Suplente:** Roberto Gomes de Aquino.

**Art. 2º.** A função de membro do Conselho Municipal de Turismo de Caratinga - COMTUR é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 16 de abril de 2025.  
Giovanni Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º. 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.334.268/0001-25, com sede na Av. Prof. Armando Alves da Silva, nº. 1.950, bairro Zacarias, em Caratinga/MG, CEP: 35.302.403, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Giovanni Corrêa da Silva, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.439.911/0001-90, com sede na rua São Paulo, nº. 335, sala 105, bairro Centro, em Divinópolis/MG, CEP: 35.500-06, neste ato representada pelo advogado Dr. Sergio Eustáquio Ribeiro Martins, inscrito na OAB/MG sob o nº 139.002, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na legislação aplicável e nas cláusulas do Contrato celebrado entre as partes, decidem **RESCINDIR** o Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de auditoria jurídica preventiva em licitações, patrimônio e recursos humanos no Município de Caratinga – MG", nas condições estabelecidas no Processo Administrativo - Inexigibilidade nº 001/2025. Data da Rescisão: 01/04/2025.

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 031/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h40, por parte do artista ALAN & ALEX em 21/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.043.661/0001-37. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) A vigência do contrato será até dia 21 de junho 2025; Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 009/2025 – Processo Administrativo nº 031/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h40, por parte do artista ALAN & ALEX em 21/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.043.661/0001-37. O valor global da contratação será



## PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5987 – [Lei nº 3.357/2013](#)



da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) A vigência do contrato será até dia 21 de junho 2025; Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 032/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista CLAYTON & ROMÁRIO em 22/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.712.200/0001-19. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) A vigência do contrato será até dia 22 de junho 2025. - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 032/2025, Inexigibilidade nº 009/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista CLAYTON & ROMÁRIO em 22/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.712.200/0001-19. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) A vigência do contrato será até dia 22 de junho 2025. - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 033/2025, Inexigibilidade nº 010/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista BRUNO & BARRETO em 23/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.998.179/0001-20. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) A vigência do contrato será até dia 23 de junho 2025 - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 033/2025, Inexigibilidade nº 010/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista BRUNO & BARRETO em 23/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.998.179/0001-20. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) A vigência do contrato será até dia 23 de junho 2025 - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Autorização de Inexigibilidade – No cumprimento do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 034/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista DILSINHO em 24/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.353.932/0001-46. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será até dia 24 de junho 2025 - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato do Contrato nº 012/2025 – Processo Administrativo nº 034/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, AUTORIZO a presente, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Apresentação de show artístico com duração de aproximadamente 1h30, por parte do artista DILSINHO em 24/06/2025, no evento Aniversário da Cidade, no município de Caratinga/MG. Empresa: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.353.932/0001-46. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A vigência do contrato será até dia 24 de junho 2025 - Caratinga/MG 10 de abril de 2025 – Giovanni Correa da Silva – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de materiais de construção em geral com base na Tabela SINAPI, para atender a Secretaria Obras públicas, defesa social e demais Secretarias do Município de Caratinga/MG. Abertura: 06/05/2025 às 09h30min, na plataforma localizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 16 de abril de 2025. Neidiane Carla Correa Martins – Superintendência de Contratos e Licitações.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº095/2024 do Processo Licitatório Nº203/2023 – Pregão Presencial Nº085/2023, Objeto: Aquisição de ARLA 32 - Agente Líquido Redutor, firmado entre este Município e a Empresa VIA CAFÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 20/05/2025, a contar do dia 20/02/2025 – GIOVANNI CORREA DA SILVA / Prefeito Municipal – Caratinga/MG – 20 de fevereiro de 2025.

#### AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

##### PORTARIA SMAGRIC Nº 11/ 2025

**"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MÍDIA MANAGER DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de designar



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 16 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5987 – [Lei nº 3.357/2013](#)



servidor responsável pela gestão de mídias institucionais da Secretaria de Agricultura,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Nicollas Viguini Marchiori, matrícula nº 24548-8, ocupante do cargo de Diretor, para exercer a função de Mídia Manager da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Compete ao Mídia Manager planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à comunicação digital, marketing institucional, gerenciamento das redes sociais e demais plataformas de divulgação da Secretaria, em conformidade com as diretrizes da comunicação oficial do Município.

Art. 3º - O servidor nomeado será responsável pela coleta de fotos, vídeos e demais registros das atividades desenvolvidas pela Secretaria, bem como pela articulação com a Assessoria de Comunicação para a divulgação dos trabalhos realizados.

Art. 4º - Permanecem inalteradas a jornada de trabalho e o padrão remuneratório estabelecidos para o cargo, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 16 de abril de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 16/04/2025 17:30:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>